III. indenização de R$ 6.000,00 para morte acidental ou invalidez permanente decorrente de acidente, ou reembolso de despesas médicas até o valor limite de R$ 2.000,00, no caso do art. 2º, inciso V, desta Portaria.

Artigo 4º - Compete à Comissão de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário da USP a concessão da indenização ou a autorização do pagamento dos reembolsos, mediante solicitação da Unidade à qual o sinistrado estiver vinculado à época do sinistro.

Artigo 5º - Para solicitar a indenização, deverão ser comprovados:

I. No caso de indenização nos termos do art. 3º, inciso I:

a) o vínculo do sinistrado com a Universidade de São Paulo;

b) que o sinistrado encontrava-se em viagem para atividades de interesse da Universidade de São Paulo quando do sinistro, mediante declaração do Dirigente da Unidade à qual estava vinculado à época do sinistro.

II. No caso de indenização nos termos do art. 3º, inciso II:

a) a condição de estagiário do sinistrado;

b) que o sinistrado não estava coberto por apólice de seguro de acidentes pessoais, especialmente nos casos de estágio remunerado fora da Universidade de São Paulo e nas demais hipóteses em que a contratação da apólice de seguros é obrigação de terceiros, nos termos do Anexo I da Resolução 4850-2001, para os beneficiários previstos no art. 2º, inciso II, desta Portaria;

c) que estava participando de atividades ou eventos de interesse da Universidade, mediante declaração por escrito do Dirigente da Unidade ou do Órgão responsável pela atividade, para os beneficiários previstos no art. 2º, incisos III e IV, desta Portaria.

III. No caso da indenização prevista no art. 3º, inciso III:

a) que o sinistrado encontrava-se nas dependências da Universidade no momento do sinistro;

b) que o sinistrado estava participando das atividades do evento, devendo esta comprovação ser feita através de declaração do Dirigente do Órgão, sem prejuízo da juntada de demais documentos ou declarações que possam auxiliar a configurar esta situação.

Artigo 6º - Para os fins desta Portaria, os alunos-monitores e alunos com bolsa-trabalho são equiparados aos estagiários, sujeitos ao regime do art. 7°, II, da Resolução 4850-2001.

Artigo 7º - No caso de estágios remunerados junto a Unidades da Universidade de São Paulo, inclusive de alunos-monitores e com bolsa-trabalho, o valor correspondente ao custo do seguro deverá ser descontado do primeiro pagamento a ser feito ao estagiário, passando a integrar o Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais.

Parágrafo único - O Coordenador da CODAGE estipulará anualmente o valor correspondente ao custo do seguro, baseado nos valores médios de mercado de apólices com coberturas equivalentes às determinadas nesta Portaria, apurados pelo Departamento de Finanças.

Artigo 8° - As situações não previstas nesta Portaria serão decididas pela Comissão de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário da USP.

Artigo 9° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as Portarias GR-3351, de 18-06-2002, e GR-3363, de 27-08-2002 (Processo USP 01.1.24588.1.9).

Portaria GR-3.646, de 23-11-2005

Altera a Portaria GR-3062, de 15-5-1997, que dispôs sobre a criação do Programa Permanente para o Uso Eficiente da Energia Elétrica na Universidade de São Paulo (PURE-USP)

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O Programa Permanente para o Uso Eficiente da Energia Elétrica na Universidade de São Paulo (PURE-USP), criado pela Portaria GR-3062, de 15-5-1997, alterada pela Portaria GR-3131, de 31-8-1998, com a finalidade de estabelecer diretrizes, propor atuações, avaliar e gerenciar o uso da energia elétrica nas Unidades e Órgãos da USP, passa a ser orientado pela Coordenadoria do Espaço Físico (COESF).

Parágrafo único - Integram-se ao PURE-USP as Unidades e os Órgãos da Universidade, por meio de seus docentes, funcionários e usuários.

Artigo 2º - Cabe à COESF a atribuição de órgão central do Programa, atuando como órgão normativo, controlador e gerenciador das suas atividades, através da participação do Professor Doutor Marco Antonio Saidel.

Artigo 3º - Fica extinta a Comissão Permanente a que se referem as citadas Portarias GR-3062, de 15-5-1997, e 3131, de 31-8-1998.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º, 3º e 8º da Portaria GR-3062, de 15-5-1997, e a Portaria GR-3131, de 31-8-1998. (Proc. USP 97.1.18019.1.1).

Portaria GR-3.647, de 23-11-2005

Dispõe sobre a revogação da Portaria GR-1411, de 9-3-1971

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria GR-1411, de 9-3-1971, publicada no D.O. de 10-3-1971, que constituiu a Comissão de Tecnologia de Educação da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 71.1.5455.1.7).

Portaria GR-3.648, de 23-11-2005

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto às Unidades e Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26.6.2002, artigo 1°, inciso I:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	Nº CARGOS
Escola de Educação Física e Esporte	Pedagogia do Movimento do Corpo Humano	1
Escola Politécnica	Engenharia de Telecomunicações e Controle	1
Instituto Oceanográfico	Oceanografia Física, Química e Geológica	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc.-Prot. USP nos 2005.1.563.39.7, 2005.1.3324.3.2 e 2005.5.118.21.8).

Despacho do Reitor, de 18-8-2005

Proc. 2005.5.235.48.6. Concorrência Pública: 01-2005. Indicação do Reitor da USP, de Fátima Aparecida Rodrigues de Maria para compor a Comissão Julgadora de Licitações da FEUSP, na apreciação das propostas da Concorrência Pública 01/2005.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 80-2005 - Processo 2005.1.1023.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Pajolla Engenharia Ltda. Tomada de Preços 20-2005: Execução das obras para a execução de reforma e ampliação da Biblioteca Central da Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto da USP. Valor: R$ 653.455,00. Verba: Atividade - 12.364.1022.2.1524, Elemento - 33903981. Prazo: 180 dias corridos. Data da assinatura: 20-10-2005.

Contrato 82-2005 - Processo 2005.1.1360.82.1. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Ltda. Convite 31-2005: Execução da reforma e ampliação da área da Informática e do Conselho, do Instituto de Estudos Brasileiros da USP. Valor: R$ 59.992,43. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 44905130. Prazo: 60 dias corridos. Data da assinatura: 08-11-2005.

Contrato 83-2005 - Processo 2005.1.1081.82.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Interarq Arquitetos Associados Ltda. Convite 30-2005: Elaboração do projeto executivo para o novo Restaurante Central do Campus de Ribeirão Preto da USP. Valor: R$ 94.800,00. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 44905110. Prazo: 60 dias corridos. Data da assinatura: 09-11-2005.

Contrato ref. UC. 7713A - Processo 2002.1.15416.1.5. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Azul (USP-Rádio). Valor de R$ 67.622,61 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 3804W - Processo 2005.1.15256.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP-Faculdade de Saúde Pública). Valor de R$ 196.254,00 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 3596F - Processo 2005.1.15256.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP-Escola de Enfermagem). Valor de R$ 83.114,05 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 3062S - Processo 2005.1.15256.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP-FM-Instituto de Medicina Tropical). Valor de R$ 264.677,87 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 2853A - Processo 2005.1.15256.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP-Faculdade de Medicina). Valor de R$ 980.816,59 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 1705U - Processo 2005.1.15256.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP-Pró-Reitoria-Estação Ciência). Valor de R$ 101.887,09 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 13675E - Processo 2005.1.15256.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP - FSP - Centro Saúde Geraldo P. Souza). Valor de R$ 14.428,04 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 1303O - Processo 2005.1.15256.1.0 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP-Museu de Zoologia). Valor de R$ 62.825,13 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 1252R - Processo 2002.1.15415.1.9 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP-Museu Paulista Ipiranga). Valor de R$ 44.654,72 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Contrato ref. UC. 10306R - Processo 2002.1.15415.1.9 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Verde (USP-IAG-Administração). Valor de R$ 39.515,35 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Resumos de Termos Aditivos

Aditamento ao Contrato ref. UC. 20250070 - Processo 2004.1.14267.1.8 Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: AES Eletropaulo - São Paulo. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica Estutura Horo-sazonal Tarifa Convencional (USP - Faculdade de Direito). Valor de R$ 145.002,48 Verba: Dotação: 027773 - Cód. 001036 - Empenho: 64251 - Prazo: 12 meses.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 05-2005 - Processo 2004.1.1409.82.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Elevadores Villarta Ltda. Convite 48-2004: Fornecimento e instalação de 1 elevador hidráulico automático para transporte de pessoas portadoras de deficiência, para o Bloco 4, do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos, contados a partir de 03-10-2005. Data da assinatura: 03-10-2005.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 123-2004 - Processo 2004.1.911.82.3. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Elevadores Villarta Ltda. Convite 35-2004: Fornecimento e instalação de 1 elevador elétrico automático para transporte de pessoas portadoras de deficiência para a Unidade de Ensino e Convívio Acadêmico, do Campus II de São Carlos da USP. Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 01-08-2005. Data da assinatura: 01-08-2005.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 36-2005 - Processo 2005.1.363.82.7. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Esteto Engenharia e Comércio Ltda. Convite 10-2005: Execução da reforma para a complementação de obras externas, subsolo e detalhes internos, da Clínica de Pacientes Especiais - CAPES, da Faculdade de Odontologia da USP. Do 1º Aditamento de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 20.713,01. Verba: Cód. 12068.33903981 - 12.364.1022.2.1151 - exercício de 2005. Do 1º Aditamento de Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 02-10-2005. Data da assinatura: 02-10-2005.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços, 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 11-2005 - Processo 2004.1.1368.82.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Tomada de Preços 18-2004: Execução da reforma dos vestiários e sanitários dos Blocos B e C, da Escola de Educação Física e Esportes da USP. Do 1º Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R$ 18.450,04. Da 1ª Supressão de Serviços - Supressão de serviços, no valor total de R$ 1.014,88. Do Valor e da Verba: R$ 17.435,16 (valor dos serviços extras, menos o dos de supressão), despesa que corre à conta da verba: Cód. 294756.33903981 - 12.122.0100.2.5272 - exercício de 2005. Do 2º Aditamento de Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 20 dias corridos, contados a partir de 22-10-2005. Data da assinatura: 21-10-2005.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Resumo de Termo de Contrato

Contratante: Escola Politécnica. Contratada: J & M Ferreira Com. e Prest. Serv. El. Hid. Ref. em Geral Ltda. - ME (CNPJ 07.487.843/0001-03). Objeto: Execução de serviços de reforma das instalações elétricas, iluminação, rede de dados e telefonia nas salas LTG, LMP e LEMT do Edifício da Engenharia Civil. Prazo de execução: 30 dias corridos da assinatura do contrato. Valor total: R$ 39.300,75. Data da assinatura: 21/11/2005. Proc. 2005.1.3612.3.8.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Termo de Prorrogação Contratual

Proc. 2005.1.00703.60.1. Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Contratada: Camara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Serviços de engenharia civil para recuperação de salas de docentes e laboratorios na FCFRP. De acordo com o item 3.2.1. da Cláusula III, resolvem prorrogar por mais 20 dias corridos o prazo para execução da obras e serviços de engenharia, a contar de 29-11-2005.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portaria da FEA-41, de 23-11-2005

Dispõe sobre a eleição complementar dos representantes das categorias de Professor Associado, Professor Doutor e de seus respectivos suplentes, na Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

A Diretora da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, em face do disposto no inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição complementar dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor na Congregação da FEA realizar-se-á em uma única fase, por categoria, mediante voto direto e secreto, no dia 7-12-2005, das 9h às 19h30min, nas Secretarias dos Departamentos.

Artigo 2º - É a seguinte a distribuição das representações:

Associado - 18 Professor Doutor - 11

Artigo 3º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição dos representantes da categoria de Professor Doutor far-se-á mediante vinculação titular-suplente.

Parágrafo único - A disposição do caput deste artigo não se aplica à eleição dos Professores Associados que se fará nos termos do inciso III do artigo 221, sem vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, estáveis, efetivos e contratados, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os Professores colaboradores e visitantes, independente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 5º - o registro de candidaturas dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor far-se-á por meio de requerimento dirigido a Diretora da Faculdade, do qual constará, quando possível, a indicação do nome do titular e do suplente.

Artigo 6º - o eleitor somente poderá votar nos candidatos ou chapas que previamente se inscreverem para a representação de sua categoria.

Artigo 7º - Os requerimentos deverão ser dirigidos a Diretora e entregues no Serviço de Apoio aos Colegiados da FEA, até às 17h do dia 2-12-2005.

Parágrafo único - As inscrições poderão ser feitas por procuração.

Artigo 8º - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o docente mais idoso.

Parágrafo único - no caso de empate, para representação de Professor Doutor os critérios de desempate serão aplicados à figura do titular.

Artigo 9º - As cédulas da eleição, por categoria, serão providenciadas pela Assistência Acadêmica.

Artigo 10 - As Mesas Receptoras da FEA designadas pela Diretora, serão presididas por um docente e contará com tantos mesários quantos se fizerem necessários, escolhidos dentre os membros do corpo administrativo.

Artigo 11 - o processo eleitoral obedecerá as seguintes normas:

I - os eleitores assinarão lista de comparecimento, previamente fornecida pelo Serviço de Pessoal da FEA, onde constará o nome do docente:

II - o Presidente rubricará todas as cédulas no ato da eleição;

III - não será permitido voto por procuração;

IV - serão garantidos o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Artigo 12 - a Assistência Técnica Acadêmica da FEA, providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do pleito.

Artigo 13 - Terminada a votação, as Mesas Receptoras procederão à apuração dos votos, lavrando, a seguir, Ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos, encaminhando todo o material relativo à eleição à Assistência da FEA, que o conservará, pelo menos, durante 30 dias.

Artigo 14 - Se até 48 horas após a divulgação dos resultados não houver impugnação, a Diretora da Faculdade homologará os resultados da eleição.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelos Presidentes das Mesas Receptoras, admitindo-se recurso a Diretora da Faculdade.

Artigo 16 - O mandato dos representantes eleitos será iniciado em 1º-1-2006, encerrando-se em 31-12-2007.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria FE-32, de 23-11-2005

O Diretor da Faculdade de Educação resolve:

Artigo 1º - Designar as funcionárias Fátima Aparecida Rodrigues de Maria, Luci Mara Reinaldo Gimenez, Sonia Maria Amaral França, Maria Auxiliadora Riul de Freitas e Elisabete Pereira Macedo, para, sob a presidência de Elisabete Pereira Macedo, comporem a Comissão Julgadora de Licitações da FEUSP, no período de 12 meses.

Artigo 2º - Nos impedimentos da Presidente, assumirá a presidência qualquer outro membro da Comissão.

Artigo 3º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

Edital ATAC-DLO-055-05 de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Orientais, FFLCH USP.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Orientais, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 25, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 23-11 a 12-12-2005, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para função de Monitor com finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas no projeto na área de Língua e Literatura Hebraica.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, da FFLCH USP.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, corresponde a um salário mínimo vigente por 40 horas mensais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, automaticamente, renováveis, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CIC, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova que constituirá: teste de conhecimento em informática; tradução de texto básico do hebraico para o português; conhecimento de conservação de material didático; entrevista; e, análise de curriculum vitae.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do Aluno-Monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Resumos de Contratos

Proc. 2005.1.1551.8.2. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada : Anésio Queiroz Junior Guarulhos - ME. Cláusula primeira - Do Objeto. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Equipamentos de informática, descrito no Anexo I do Pregão 12/2005 juntamente com os serviços de manutenção relativo ao período de 1 ano, de garantia técnica, parte integrante deste contrato. Cláusula sexta - Do Valor. Valor total: R$ 200,00.

Proc. 2005.1.1551.8.2. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Ibracomp Indústria e Comércio Ltda. Cláusula primeira - Do Objeto. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Equipamentos de informática, descrito no Anexo I do Pregão 12/2005 juntamente com os serviços de manutenção relativo ao período de 1 ano, de garantia técnica, parte integrante deste contrato. Cláusula sexta - Do Valor. Valor total: R$ 56.700,00.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Proc. 2005.1.1569.17.8. Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratada: Camara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Contratação de Serviços para o Laboratório Multidisciplinar (Reparo no Calçamento na Entrada dos Laboratórios, Melhoria do Escoamento de Água Pluvial do Estacionamento, Substituição das Caixas D'água e Complemento da Cobertura de Policarbonato) e Cobertura de Policarbonato para o Bloco "A". Cláusula primeira - Modificar a "Cláusula Terceira - Prazos de Vigência e de Entrega", que passa a ter a seguinte redação: O presente Contrato está sendo prorrogado por 20 dias, a partir de 9-11-2005. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 7-11-2005.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Proc. 05.1.259.62.0. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Med Care Comercial Ltda. Objeto: Primeiro Termo de Supressão ao Contrato de fornecimento de placa de paciente. Valor suprimido: R$ 8.571,00. Data da assinatura: 8-11-05.

Proc. 05.1.456.62.0. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: DPC Medlab Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: Primeiro Termo de Supressão do Contrato de fornecimento de T3 Total, T4 Total, T4 Livre, TSH, FSH, LH, Prolactina, PSA Total, Testosterona, Progesterona e Outros com empréstimo de equipamento. Valor suprimido: R$ 153.220,00. Data da assinatura: 9-11-05.

INSTITUTO DE FÍSICA

Extrato de Contrato

Proc. 05.1.1076.43.0 . Contratante: Instituto de Fisíca da USP. Contratada: Vincent do Brasil Eletro Eletônica Ltda. - EPP. Valor do contrato: R$ 11.850,00. Data da assinatura 31-10-2005.

Retificação do D.O. de 18-8-2005

No Comunicado do Diretor que torna público a relação dos Monitores A, incluir Alan Bendasoli Pavan em substituição à aluna Patrícia Rebello Teles do Valle, a partir de 1º-10-2005.